

PREFEITURA MUNIC.DE FAXINAL DO SOTURNO - RS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	44.181.100,78	43.722.750,13	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	480.000,00	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - V	43.701.100,78	43.172.750,13	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	9.719.842,17	9.619.005,03	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	8.747.857,95	8.657.104,53	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(I	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

O Relatório de Gestão Fiscal do Exercício 2025 - Janeiro a Junho/2025, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, na Rua Julio de Castilhos, 609, no horário das 08:00 hs às 17:00 hs, a contar do dia 15.07.25, bem como a disponibilização no site: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

Faxinal do Soturno, 15 de Julho de 2025.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Idmara Manfio
Contadora